

# Modelo e Tutorial para Elaboração de Nota Informativa para Contratação de Consultorias no âmbito do Projeto META

NOTA INFORMATIVA N° [numeração setorial]

Assunto: **Justificativa de Orçamento para o Termo de Referência** [inserir número do TDR] – [inserir objeto da contratação]

Referência: Projeto META

## INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Informativa objetiva apresentar e justificar o orçamento para execução do Termo de Referência – TDR n° [inserir número do TDR e objeto da contratação], com vistas à contratação de consultoria, detalhando a consignação de seus valores e sua adequabilidade às características de mercado, às Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, Janeiro de 2011, e aos princípios normativos de licitação do sistema jurídico brasileiro.

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

2. A contratação em pauta será conduzida de acordo com o método “Seleção Baseada na Qualidade e no Custo” (SBQC), das Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, Janeiro de 2011. Esse procedimento de contratação, em conformidade com os Princípios da Publicidade e da Ampla Concorrência, exige publicações com veiculação em meios de comunicação nacionais e estrangeiros.

3. O prazo previsto para execução da consultoria e entrega dos [inserir quantitativo de produtos] produtos é de [inserir número de dias ou meses], a contar da emissão da Ordem de Serviço. O Orçamento estimado é de R\$ [inserir valor da previsão orçamentária]. A previsão dos quantitativos de Homem/Hora (H/H) a serem investidos na execução de cada um dos produtos, por cada um dos profissionais contemplado na Equipe Técnica definida no TDR n° [inserir número do TDR], estão refletidos no quadro abaixo:

Produtos Previstos		Quantitativos previstos de H/H para cada Produto	Quantitativos previstos de H/H por Consultor				
Nº	Título		Consultor 1	Consultor 2	Consultor 3	Consultor 4	Consultor 5
1							
2							
3							
4							
6							
<b>TOTAL</b>							

#### DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

<sup>1</sup>**Orientações da CPL à Unidade Proponente:** Antes do preenchimento da tabela “Orçamento – Consultor Pessoa Jurídica”, disposto ao final deste documento (Anexo I), a Unidade Proponente deve selecionar o método para a definição dos valores de Homem/Hora, que devem ser refletidos no ITEM 1 - COLUNA C, da referida tabela.

A Unidade Proponente deve estipular o método de definição dos valores de Homem/Hora (H/H) entre as opções, nesta ordem de prioridade: **a) Valores Homem/Hora (H/H) – Pesquisa de Referência Institucional;** ou **b) Valor Homem/Hora (H/H) – Referência em Pesquisa de Preço de Mercado.**

4. Com base na [Pesquisa de Referência Institucional] ou [Referência em Pesquisa de Preço de Mercado], abaixo descrita, esta [Nome da Unidade Proponente] definiu os valores de H/H do Orçamento em pauta.

- [Para o método Valores Homem/Hora (H/H) – Referência Institucional] A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Projeto Meta conduziu pesquisa com o objetivo de estabelecer

<sup>1</sup> Essas informações devem ser apagadas na versão final da Nota Informativa da Unidade Proponente.

valores de referência, procedimentos de cálculo padronizados e parâmetros para elaboração de estimativas de custos e de orçamentos em contratações de serviços técnicos e de consultoria.

Segue extrato que resume a supracitada pesquisa, contida na Nota Técnica nº 26/2017/AEGP/SE e seus anexos. Os valores refletidos na tabela não contemplam encargos sociais, tributos, despesas indiretas e reembolsáveis e lucro.

		COLUNAS				
		1	2	3	4	5
L I N H A S	a	<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>DNIT</b>	<b>ANA</b>	<b>ABCE</b>	<b>MÉDIA H/H</b>
	b	Gerente de Projeto (GP)	129,47	136,07	218,40	161,31
	c	Consultor Especial (CE)	112,69	118,84	191,11	140,88
	d	Coordenador-Geral (CG)	98,09	103,79	167,24	123,04
	e	Consultor Sênior (CS)	77,17	73,87	143,37	98,13
	f	Consultor Pleno (CP)	59,58	60,30	99,40	73,10
	g	Consultor Júnior (CJ)	49,67	35,55	66,05	50,42

**Colunas 2, 3 e 4:**

- ABCE – Associação Brasileira de Consultores de Engenharia
- ANA – Agência Nacional de Águas
- DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

- Com o referencial da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Instrução de Serviço DG nº 03, 07/03/2012 (**Anexo I**), nas interseções e2, f2 e g2, para os cargos de Consultores Sênior, Pleno e Júnior, foram utilizados os valores dos cargos de Engenheiros Sênior, Pleno e Júnior.
- Os valores do “Gerente de Projeto” (GP), nas interseções b2, b3, b4, foram calculados por meio da fórmula: **GP = CE\*(CE/CG)**.
- Os valores da Coluna 2 “DNIT” foram atualizados conforme a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Instrução de Serviço DG nº 03, 07/03/2012 (**Anexo I**). A data base para atualizações remete a 12/2015 e converge para os valores corrigidos até 04/2017 [utilizou-se a Tabela de Índices de reajustamento de obras Rodoviárias - Índice de Consultoria (Supervisão de Projetos) 04/2017 e a metodologia de cálculos da Instrução de Serviço nº 03/2017, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 92 de 16 de maio de 2017 (**ambas no Anexo II**)].
- Os valores da Coluna 3 “ANA” têm como referencial a Portaria nº 179, 25/07/2012 (**Anexo III**). Esses valores foram reajustados para o mês de 04/2017 [utilizou-se a Tabela de Índices de reajustamento de obras Rodoviárias - Índice de Consultoria (Supervisão de Projetos) 04/2017 e a metodologia de cálculos da Instrução de Serviço nº 03/2017, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 92 de 16 de maio de 2017 (**ambas no Anexo II**)]. Como exceção ao procedimento de atualização descrito acima, encontra-se o valor do “Consultor Especial” (CE), que foi definido conforme a seguinte fórmula:

$$CE_{ANA} = \left[ \frac{CE_{DNIT} + CE_{ABCE}}{CG_{DNIT} + CG_{ABCE}} \right] + CG_{ANA}$$

- Os valores da Coluna 4 “ABCE” têm referencial na Pesquisa de Mercado Brasileiro ABCE - Base Abril/2014 - Abril 2015 (**Anexo IV**). As atualizações dos valores foram feitas conforme a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Instrução de Serviço DG nº 03, 07/03/2012 (**Anexo I**) e o mês base para atualizações remete a 12/2015 e converge para os valores corrigidos até 04/2017.
- O valor considerado para Coordenador-Geral da ABCE foi a média entre os valores considerados pela própria ABCE para os cargos de Profissional Superior Master e Profissional Sênior.
- O valor do cargo de Consultor Especial, que não contém na tabela da ABCE, foi considerado equivalente ao de Profissional Superior Master.
- Foi considerado o valor de 168 horas trabalhadas por mês para as tabelas do DNIT e da ANA, tomando por referência a tabela da ABCE.

- **[Para o método Valor Homem/Hora (H/H) – Referência em Pesquisa de Preço de Mercado] [Descrever a Pesquisa de Preço de Mercado e adicionar os documentos**

*referentes às solicitações de propostas orçamentárias, com suas respectivas respostas].*

5. Foram considerados, ainda, os seguintes parâmetros para se chegar à previsão dos custos totais:

- Encargos sociais com CTPS: 86%, baseado na Memória de Cálculo fornecida pelo Banco Mundial;
- Despesas Indiretas: 15%, baseado na Memória de Cálculo fornecida pelo Banco Mundial;
- Lucro: 10%, baseado na Tabela de Honorários da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE;
- Diárias: limitadas àquelas determinadas para o cargo DAS [nº], baseado no Decreto/Portaria [nº], no valor de R\$ [valor]. *[Deve-se detalhar, de acordo com o Item 6 do TDR, a forma de utilização das Diárias].*
- Passagens aéreas: [nº de passagens] trechos [locais de origem e destino] em [data] para os períodos de [período da viagem] pela [nome da empresa]. *[Deve-se detalhar, de acordo com o Item 6 do TDR, a forma de utilização das passagens e anexar as pesquisas a este documento].*
- Tributos: 19,26%, baseado na Tabela de Honorários da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE. Composição: CSLL; COFINS; PIS e ISS (5%).

6. Cabe ressaltar que a utilização de tabelas de instituições públicas e/ou entidades de classe é uma recomendação do Banco Mundial, a fim de subsidiar a elaboração de orçamentos vinculados à execução de Termos de Referência *[Parágrafo a ser mantido no caso de opção do item a) Valores Homem/Hora (H/H) – Pesquisa de Referência Institucional]*.

## **ENCAMINHAMENTOS**

7. Ante o exposto, esta *[Nome da Unidade Proponente]* encaminha à Assessoria Especial de Gestão de Projetos – AEGP/SE/MME – UGP/C do Projeto Meta, o Orçamento referente à execução do TDR nº *[inserir número do TDR e objeto da contratação]*.

---

Nome e Cargo *[Responsável Técnico]*

---

Nome e Cargo *[Aprovação]*

## ANEXO I

Orçamento - Consultor Pessoa Jurídica					
<b>Objeto da Seleção:</b>					
<b>Prazo de Execução:</b>			<b>Data do Orçamento:</b>		
<b>Elaboração:</b>			<b>Método de Seleção (Especificar se SQC, SBQ ou SBQC):</b>		
		A	B	C	D
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNID.	*QUANT.	*PREÇO UNIT.	*PREÇO GLOBAL
<b>ITEM 1</b>	<b>*EQUIPE TÉCNICA</b>				<b>600,00</b>
1.1	<b>Equipe Chave</b>				<b>200,00</b>
1.1.1	Gerente de Projeto (GP)	hr	1	100,00	100,00
1.1.2	Consultor Especial (CE)	hr	1	100,00	100,00
1.2	<b>Equipe Executiva</b>				<b>400,00</b>
1.2.1	Coordenador-Geral (CG)	hr	1	100,00	100,00
1.2.2	Consultor Sênior (CS)	hr	1	100,00	100,00
1.2.3	Consultor Pleno (CP)	hr	1	100,00	100,00
1.2.4	Consultor Júnior (CJ)	hr	1	100,00	100,00
<b>ITEM 2</b>	<b>Encargos Sociais com CTPS (86% de 1)</b>				<b>516,00</b>
<b>ITEM 3</b>	<b>Despesas Indiretas (15% de 1)</b>				<b>90,00</b>
<b>ITEM 4</b>	<b>Custo Total da Mão-de-Obra (<math>\sum 1 + 2 + 3</math>)</b>				<b>1.206,00</b>
<b>ITEM 5</b>	<b>Lucro (10% de 1)</b>				<b>60,00</b>
<b>ITEM 6</b>	<b>Despesas Reembolsáveis</b>				<b>300,00</b>
6(i)	Diárias		1	100,00	100,00
6(ii)	Passagens		1	100,00	100,00
6(iii)	Outras [especificar]		1	100,00	100,00
<b>ITEM 7</b>	<b>Valor Total sem tributos (<math>\sum 4 + 5 + 6</math>)</b>				<b>1.566,00</b>
<b>ITEM 8</b>	<b>TRIBUTOS</b>				
8.1	<b>Tributos (19,26% de 7) - Empresas Nacionais</b>				<b>301,61</b>
8(i)	CSLL - 2,88%				
8(ii)	COFINS - 7,6%				
8(iii)	PIS - 1,65%				
8(iv)	ISSQN - 5%				
<b>ITEM 9</b>	<b>Valor Total em R\$ (7 + 8.1)</b>				<b>1.867,61</b>
<b>ITEM 10</b>	<b>Valor Total em US\$</b>				<b>574,65</b>

**Taxa de paridade: 1.00 US\$ - R\$ 3,25**

<sup>2</sup>\*Os quantitativos, valores e equipe técnica são meramente exemplificativos.  
A taxa cambial de referência deverá ser sempre informada pela UGP do Projeto Meta, da Assessoria Especial de Gestão de Projetos – AEGP/SE/MME.  
6. Outras despesas podem ser acrescidas nesse item, como despesas com Seminário, por exemplo.  
8.1 - As incidências e/ou alíquotas referentes a esses tributos podem variar de acordo com a natureza da despesa e/ou com a natureza jurídica do contratante.

<sup>2</sup> Essas informações devem ser apagadas na versão final da Nota Informativa da Unidade Proponente.